

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2011

*Solicita informações ao
Senhor Ministro das
Comunicações sobre a
regulamentação da
comunicação audiovisual de
acesso condicionado.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre a regulamentação da comunicação audiovisual de acesso condicionado.

1. Quais são os estudos técnicos do Ministério das Comunicações sobre a manutenção da proibição da prestação de serviços de TV por Assinaturas - na tecnologia via cabo - pelas empresas concessionárias de telefonia fixa?
2. A ANATEL, agência vinculada ao Ministério das Comunicações, é a entidade responsável em regular as empresas de telecomunicações consideradas empacotadoras segundo pelo PLC nº 116/10, que se encontra atualmente em tramitação no Senado Federal. O referido projeto de lei concede poderes a ANCINE para regular o conteúdo da comunicação social, o que traria um conflito de competências com ANATEL. O Ministério das Comunicações tem estudos sobre a delegação dessas competências à ANCINE?
3. Ministério das Comunicações tem restrições sobre a limitação

da participação das empresas de radiodifusão e de produção nas empresas de telecomunicações e vice-versa? Quais os argumentos técnicos para fundamentar o seu posicionamento?

4. O Ministério das Comunicações tem estudos sobre o sistema de cotas de conteúdo nacional dentro dos canais e cotas de canais nacionais na TV por Assinatura? Quem foi o responsável pela elaboração desses estudos e quais foram os seus resultados?
5. Considerando que as plataformas tecnológicas utilizadas pelas operadoras de televisão por assinatura (cabo, MMDS, TVA e DHT) têm abrangências de prestação de serviços distintas (local ou nacional), seria possível uma distribuição obrigatória de canais de maneira uniforme por todas essas operadoras?

JUSTIFICATIVA

O Senado Federal tem enfrentado várias discussões sobre a regulamentação da comunicação audiovisual de acesso condicionado. O PLC nº 116, de 2009, que dispõe sobre a matéria, traz inovações que alteram competências do setor de telecomunicações e o pronunciamento do Ministério das Comunicações sobre o tema é imprescindível para uma análise percutiente e precisa por parte do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.

Senador **ALVARO DIAS**